



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Atos Oficiais

#### DECRETO Nº 147, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

*“Dispõe sobre a designação do Gestor para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e em cumprimento a designação que trata o inciso IV do art. 1º e a alínea h do inciso V do art. 35 da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º) Regulamenta as atribuições do Gestor das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - Os efeitos deste decreto, conforme o caso alcançam os termos aditivos.

§ 2º - O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º - Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º - Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, esse deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§ 5º - Constatada a irregularidade prevista nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 2º) São obrigações do gestor cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei Federal 13.019 de 31 de

julho de 2014, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo a homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

e) Análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014;

V - Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Cumprir com os prazos previstos na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

VII - Exigir a prestação de contas da entidade parceira, conforme determina a Lei Federal 13.019 de



31 de julho de 2014, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas jurisdicionado;

VIII - Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

Art. 3º) O Gestor das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, vinculadas às respectivas Secretarias Municipais e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com o art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal 13.019/2014, será o titular do cargo de Diretor do Departamento a que esteja vinculada a respectiva parceria e, na ausência ou impedimento deste, o Chefe.

Parágrafo único – As atribuições elencadas neste Decreto não acrescentam competências aos Departamentos, mas regulamentam-nas em respeito à legislação federal e estão previstas no Decreto Municipal nº 045/2005.

Art. 4º) Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único do art. 62 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, cabe ao Gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõe o artigo 62 desta referida Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO  
ASSESSORA DE GABINETE

#### **PORTARIA Nº 625 / 2017**

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **R E S O L V E :**

I - DESIGNAR para compor a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapira, para o exercício de 2017, os seguintes funcionários municipais:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO SILVESTRE

MEMBROS: MIRIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE  
DAGOBERTO RUI LOPES

JÉSSICA CAROLINE APARECIDA PAVINATO

ANDRÉ RICARDO BRUZASCO

ANTONIO HENRIQUE CAMARGO PEREIRA

SUPLENTE: NELSON JOSÉ CONSORTI FÉLIX

SUPERVISOR DA SNJC: CARLOS AIMAR NONATO LIMA

II - Compete à COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO:

a) Atuar em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como com a legislação de regência;

b) Processar e julgar as propostas e a inscrição em registro cadastral, autorizando seu cancelamento ou alteração, quando couber;

c) Proceder à abertura de envelopes contendo a documentação e propostas destinadas às licitações, que será sempre realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão que rubricará, ainda, todos os documentos e propostas;

d) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

e) Analisar e informar os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, fazendo-os subir para apreciação da autoridade competente.

III – Revogar a Portaria nº 432/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO  
ASSESSORA DE GABINETE



**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES (CRECHE) - PERÍODO DO CHAMAMENTO: 09/11/2017 a 11/12/2017 - LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações, ou pessoalmente na Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP, por meio de CD ou PENDRIVE. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial eletrônico do município ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) e no site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

Itapira, 06 de novembro de 2017

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação

**Secretaria de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Wesley Henrique Zacariotto	37.727.095	A. A. VII - Secretário de Escola	491/2014

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de novembro de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Salva Vidas, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Eric Icassatti Corazza	26.793.173-6	A.S. IX – Salva Vidas	621/2017

Caso o(as) candidato(as) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de novembro de 2017.

**Processo Seletivo – Edital Nº. 06/2017 – Estagiários COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que em referência ao Edital nº. 06/2017, que os bolsistas abaixo relacionados (as), foram considerados (as) aptos na 1ª Fase, para o curso de ADMINISTRAÇÃO:

- GABRIEL VITOR GOMES DE ALMEIDA
- KAMILY GIANOTTO DE ANDRADE
- KATIANE CAMPOS RAFINO
- MARCIA SERAPHIM
- TAINA AZEVEDO RIBEIRO
- THAMIRES KATUKI AUGUSTO

**ENTREGA DE HISTÓRICO ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que os candidatos abaixo relacionados deverão providenciar a entrega do “HISTÓRICO ESCOLAR DA FACULDADE”, em conformidade com o item 5.1.2, do Processo Seletivo – Edital Nº. 06/2017 – Estagiários, no período até 17 de novembro de 2017, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Serviços Administrativos, sito à Rua João de Moraes, 490, centro, sede da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado.

- GABRIEL VITOR GOMES DE ALMEIDA
- KAMILY GIANOTTO DE ANDRADE



- KATIANE CAMPOS RAFINO
  - MARCIA SERAPHIM
  - TAINA AZEVEDO RIBEIRO
  - THAMIRES KATUKI AUGUSTO
- COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
ITAPIRA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017

não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial eletrônico do município ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) e no site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

Itapira, 06 de novembro de 2017

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação

## Secretaria de Recursos Materiais

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO ARTICULADO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Serviços Públicos, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.655.058/0001-24, para o Item 01 (R\$ 153.000,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – Licitações.

ITAPIRA, 06 DE NOVEMBRO 2017.

PAULO JOSE DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES (CRECHE) - PERÍODO DO CHAMAMENTO: 09/11/2017 a 11/12/2017 - LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações, ou pessoalmente na Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP, por meio de CD ou PENDRIVE. E para que

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/17 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA EM ITAPIRA/SP PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.

TIPO DA LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA - DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial eletrônico do município ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) e no site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

Itapira, 06 de novembro de 2017

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 (AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS) AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial eletrônico do município



([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) e no site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

Itapira, 06 de novembro de 2017

Rosemary Trafani

Secretária de Recursos Materiais

do prazo estabelecido acarretará em suspensão do pagamento do respectivo benefício no mês imediatamente subsequente.

Itapira, 31 de outubro de 2017.

Estercita Rogatto Belluomini

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017  
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E

SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial eletrônico do município ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) e no site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

Itapira, 06 de novembro de 2017

Tiago Fotalan

Secretário de Cultura e Turismo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 3º da Resolução FMAP nº 01/2017, o pagamento do benefício previdenciário do aposentado abaixo relacionado está suspenso, portanto, fica novamente convocado a comparecer pessoalmente na sede do FMAP para recadastramento e prova de vida, restabelecendo assim o respectivo benefício:

- SEVERINO DE SOUZA

Caso não possa comparecer, por motivo devidamente justificável, favor entrar em contato pelos telefones: 19-3843.3310 / 3843.3954 / 3843.3759 para receber as orientações pertinentes.

Itapira, 31 de outubro de 2017.

Estercita Rogatto Belluomini

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(recenseamento e prova de vida dos aniversariantes de novembro)

Nos termos do artigo 1º da Resolução FMAP nº 01/2017, ficam os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de novembro, C O N V O C A D O S a comparecerem na sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 628 - Centro, no período de 01 a 30 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, para fins de recenseamento e prova de vida.

Caso não possam comparecer, por motivo devidamente justificável, favor entrar em contato pelos telefones: 19-3843.3310 / 3843.3954 / 3843.3759 para receber as orientações pertinentes.

Ressalte-se que o não comparecimento dentro

	<b>EXPEDIENTE</b>
Prefeitura Municipal de Itapira Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903 Tel: (019) 3843-9100 e-mail: <a href="mailto:jornaloficial@itapira.sp.gov.br">jornaloficial@itapira.sp.gov.br</a> - site: <a href="http://www.itapira.sp.gov.br">www.itapira.sp.gov.br</a> Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90	
	